



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zoologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para seleção de bolsista de doutorado para realização de período sanduíche no exterior de acordo com o Edital nº10/2022 Capes e Circular nº04/2022/ DIRPG/DGP/DPG UnB;

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zoologia, em reunião Extraordinária realizada em 25/02/2022.

2 DO NÚMERO E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Uma (1) cota de bolsa para o ano de 2022 com duração de, no mínimo, quatro (4) meses e de, no máximo dez (10) meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo de dez mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.4.2. do Edital nº. 10/2022 – Capes;

2.2 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial;

2.3 A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde;

2.4 O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas, conforme item 1.4.5 do Edital nº 10/2022 - Capes.

2.5 Taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital, conforme exposto no item 1.4.8 do Edital nº. 10/2022 – Capes.

3 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

3.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4 DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

4.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, o Edital nº. 10/2022 – Capes e a Circular nº04/2022/DIRPG/DGP/DPG UnB.

5.2. O/A candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 As candidaturas devem ser apresentadas individualmente por cada estudante e devem atender aos critérios que constam neste edital, no Edital nº10/2022 CAPES, e na Circular nº 04/2022/ DIRPG/DPG /DPG, contendo, portanto, os seguintes documentos:

- I. Cópia de RG (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH) e CPF. Se o RG possuir CPF exclui-se o CPF;
- II. passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- III. carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- IV. comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital Capes n. 10/2022. A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma Edital Capes n. 10/2022.
- V. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- VI. histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior OU Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- VII. curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- VIII. proposta de pesquisa, em língua portuguesa (pt-BR), conforme item 9.4.2, inciso VII do Edital CAPES 10/2022, contendo obrigatoriamente:

- a. título;
- b. palavras chave;
- c. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
 - 5. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
 - 6. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
 - 7. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

IX – Anexo II deste edital preenchido e assinado pelo candidato.

6.2 A documentação indicada em 6.1 deve ser enviada para pgzoo@unb.br até as 18h do dia 09/03/2022;

6.3 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e confirma estar ciente do conteúdo disposto no Edital nº10/2022 Capes e da Circular nº 04/2022/ DIRPG/DPG /DPG.

7 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

7.1 A Comissão interna será formada de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1 da Circular nº 04/2022/ DIRPG/DPG /DPG, isto é:

I - Coordenador do PPG;

II - Representante discente do PPG e

III - Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPG de origem do candidato, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado e anexado ao Termo de Seleção.

7.2 Caso o Coordenador do PPG seja também o orientador do aluno, o Termo deverá ser assinado pelo coordenador substituto e na falta dos dois, por seu substituto legal.

7.3 Após o encerramento das inscrições, a Comissão Interna de Seleção deverá deliberar pela aprovação ou não das candidaturas, conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

7.4 Caberá à Comissão Interna de Seleção indicar a ordem de prioridade dos candidatos de indicando também, para cada candidato, o tempo previsto de bolsa.

7.5 O candidato poderá interpor recurso aos resultados divulgados pelo Programa de Pós-graduação conforme prazos previstos no Anexo I deste Edital.

7.6 Após aprovação no processo seletivo interno do PPGZoo e a divulgação dos resultados, o candidato deverá seguir as orientações detalhadas no Edital CAPES Nº10/2022.

7.7 Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital Capes n. 10/2022.

7.8 O cronograma está presente no Anexo I deste edital, e de acordo com a Circular nº04/2022 DIRP/DPG/DGP.

8 DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para pgzoo@unb.br e serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital.

8.2 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão Interna de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 8.1.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Seguirá cronograma e documentação pré-estabelecidos pelo edital Nº10/2022 Capes.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO TÉCNICO

10.1 Serão realizados conforme estabelecido no edital Nº10/2022 Capes.

Anexo I do Edital nº 2/2022 – PPGZoo/UnB

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital PPGZoo nº 02/2022	Dia 25/02/2022	PPGZoo
Envio dos documentos pelo candidato	Até 18h do dia 09/03/2022	Candidato(a)
Publicação do resultado provisório da seleção interna de cada PPG	Até 11/03/2022	PPGZoo
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	Até 15/03/2022	Candidato(a)
Publicação do resultado final da seleção interna de cada PPG	Até 17/03/2022	PPGZoo
Envio do resultado final do ap DPG	Até 18/03/2022	PPGZoo
* A divulgação dos resultados deste edital serão realizadas na página do PPGZoo em https://www.pgzoounb.net.br/		

Anexo II do Edital nº2/2022 – PPGZoo/UnB

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, aluno(a) de doutorado do Programa de Pós-graduação em Zoologia da Universidade de Brasília, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital nº 10/2022 – Capes, na Circular nº 04/2022 UnB e no Edital nº 2/2022 – PPGZoo/UnB, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Estou ciente, ainda, de que o descumprimento das normas previstas nesses editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Declaro, por fim, que estou CIENTE de que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal, sendo EU o(a) responsável por solicitar o cancelamento ou suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Brasília, _____ de _____ de 2022.

NOME DO(a) ALUNO(a)